## GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5592 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 10 de agosto de 2021

#### **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### DECRETO MUNICIPAL N° 154/2021 10 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Servidora Municipal Senhora Elcileide Porto de Oliveira.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica concedido <u>LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE</u>

  PARTICULAR a Servidora Senhora ELCILEIDE PORTO DE OLIVEIRA matricula n° 1995, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 01 (um) ano.
- **Art. 2º** A referida licença será gozada de 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES Prefeita Municipal

Publique-se Registre-se Cumpra-se

# GAZETA DO OESTE

### **ATOS OFICIAIS**